

MENSAGEM Nº 082/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025; Lei nº 2.090/2024 de 20 de Junho de 2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 2.120/2024 de 26 de Dezembro de 2024, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025, no valor de **R\$ 3.434.454,00** (Três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Este projeto faz-se necessário para:

I – Abertura de dotações de equipamentos e material permanente junto as Secretarias de Administração e Esportes para aquisição de 3 veículos (1 veículo Hatch, 1 veículo sedan e 1 veículo pick-up), originados pelos Convênios 1096/2025, 1240/2025 e 1259/2025 da Secretaria das Cidades (SECID), fruto de trabalho e empenho do Deputado Estadual Matheus Vermelho junto ao Governo do Estado.

II – Suplementar dotação de contrapartida para realização de obras de construção de uma UBS do Tipo Apoio Rural junto a comunidade da Chácara Costa Oeste, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2024 na Fonte 505 (Royalties Tratado de Itaipu);

III – Abertura de dotação para realização de obras de reforma junto a UBS da região dos Conjuntos (Posto de Saúde Zélia Manente Ronconi), com recursos provenientes da Resolução SESA 948/2025 e contrapartida municipal do superávit financeiro apurado no exercício de 2024 na Fonte 505 (Royalties Tratado de Itaipu). Salientamos que tais investimentos nas UBS's só foram possíveis graças a dedicação e comprometimento do Deputado Estadual Matheus Vermelho e do Deputado Estadual e Líder do Governo na Assembleia Legislativa, Hussein Bakri, para com a população itaipuense;

IV – Abertura de dotações de outros serviços de terceiros pessoa jurídica para custeio de ações da Atenção Primária de Saúde e da Atenção Especializada em Saúde, conforme Portarias do Ministério da Saúde nº 7337/2025, 8495/2025 e 7735/2025, fruto do trabalho e dedicação de nossos deputados federais, através da Emenda Parlamentar do Deputado Vermelho, Emenda Parlamentar do Deputado Dilceu Sperafico e Emenda de Bancada da Comissão de Saúde através de indicação dos Deputados Vermelho, Luciano Alves e Sérgio Souza;



V – Suplementar dotação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica para custeio de despesas com o programa de aluguel social, com recursos provenientes da redução de dotações da própria secretaria;

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicitamos Vossa valorosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 07 de novembro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

03/05

1982

PROJETO DE LEI

DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.188 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Dpto. Administrativo	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	185.000,00

ORGÃO:	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário				
PROGRAMA:	0007 – Esporte e Lazer				
FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer				
SUBFUNÇÃO:	812 – Deposto Comunitário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.196 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Esporte Comunitário	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	115.000,00

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.581 - Res 939/2025 SESA - Construção UBS Chacara Costa Oeste	P	Edificações Construídas	M²	1	200.000,00



1.594 - Res 948/2025 SESA - Reforma UBS Região Conjuntos	P	Obra Construída / Ampliada	M²	1	650.000,00
1.595 - Portaria 7337/25 - Emenda Incremento Temporário APS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	300.000,00
1.596 - Portaria 8495/25 - Emenda de Bancada Incremento Temporário APS	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.100.000,00
PROGRAMA:	0023 - Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1.597 - Portaria 7735/25 - Emenda Incremento Temporário Atenção Especializada	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	500.000,00

ORGÃO:	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.05 - Departamento Municipal de Habitação de Interesse Social				
PROGRAMA:	0021 - Habitação popular				
FUNÇÃO:	16 - Habitação				
SUBFUNÇÃO:	482 - Habitação Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.243 - Programa Aluguel Social	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
PROGRAMA:	0030 - Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa				
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	241 - Assistência a Pessoa Idosa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.217 - Manutenção do Serviço de Acolhimento - Idoso	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	374.454,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.434.454,00** (Três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

ORGÃO:	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 - Departamento Administrativo				
04.122.0016.1.188	Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Dpto Administrativo				
FONTE DE RECURSOS	970 - Secret.das Cidades - Conv. 1259/2025 - SECID - Veiculo Administração				
4.4.90.52.00 - 9410	Equipamentos e Material Permanente			R\$	95.000,00
FONTE DE RECURSOS	971 - Secret.das Cidades - Conv. 1240/2025 - SECID - Veiculo Hatch				
4.4.90.52.00 - 9411	Equipamentos e Material Permanente			R\$	90.000,00

ORGÃO:	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário	
27.812.0007.1.196	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Esporte Comunitário	
FONTE DE RECURSOS	969 – Secret.das Cidades Conv. 1096/2025 – SECID – Veiculo Esportes	
4.4.90.52.00 – 9412	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 115.000,00

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.1.581	Res 939/2025 SESA - Construção UBS Chacara Costa Oeste	
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu - Superávit	
4.4.90.51.00 – 8272	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
10.301.0010.1.594	Res 948/2025 SESA - Reforma UBS Região Conjuntos	
FONTE DE RECURSOS	500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
4.4.90.51.00 – 9413	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu - Superávit	
4.4.90.51.00 – 9414	Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
10.301.0010.1.595	Portaria 7337/25 – Emenda Incremento Temporário APS	
FONTE DE RECURSOS	406 - Emenda Ind. Portaria GM/MS 7337/25 – Increm.Custeio At.Primaria – Deputado Vermelho	
3.3.90.39.00 – 9415	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
10.301.0010.1.596	Portaria 8495/25 – Emenda de Bancada Incremento Temporário APS	
FONTE DE RECURSOS	407 - Emenda Bancada – Portaria GM/MS 8495/2025-Custeio At. Primaria – Comissao Saúde- Sergio Souza, Vermelho, Luciano Alves	
3.3.90.39.00 – 9416	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.100.000,00
10.302.0023.1.597	Portaria 7735/25 – Emenda Incremento Temporário Atenção Especializada	
FONTE DE RECURSOS	408 - Emenda Indiv – Portaria 7735/2025 – Atenção Especializada a Saúde – Dilceu Sperafico	
3.3.90.39.00 – 9417	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00

ORGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.05 – Departamento Municipal de Habiteção de Interesse Social	
16.482.0021.2.243	Programa Aluguel Social	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recuros Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.39.00 – 9420	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0030.2.217	Manutenção do Serviço de Acolhimento – Idoso	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recuros Ordinários Livres – Superávit	
3.1.50.43.00 – 9418	Subvenções Sociais	R\$ 187.227,00
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recuros Ordinários Livres – Superávit	
3.3.50.43.00 – 9419	Subvenções Sociais	R\$ 187.227,00

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – os provenientes de excesso real de arrecadação, no valor de **R\$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 406	Emenda Ind. Portaria GM/MS 7337/25 – Increm.Custeio At.Primaria – Deputado Vermelho		
1.7.1.3.50.1.1.55.00.00 – 406	Emend.Indiv-Port GM/MS 7337/25 – Serv.At.Prim-Dep.Vermelho	R\$	300.000,00

Fonte: 407	Emenda Bancada – Portaria GM/MS 8495/2025-Custeio At. Primaria – Comissao Saúde- Sergio Souza, Vermelho, Luciano Alves		
1.7.1.3.50.1.1.56.00.00 – 407	Emen.Bancada-Port GM/MS 8495/25 – Serv.At.Prim-Comisso Saude	R\$	1.100.000,00

Fonte: 408	Emenda Indiv – Portaria 7735/2025 – Atenção Especializada a Saúde – Dilceu Sperafico		
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00 – 408	Emen. Indiv.Port. GM/MS 7735/25 – At.Especial – Dilceu Sperafico	R\$	500.000,00

Fonte: 500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
2.4.2.1.50.0.1.17.00.00 – 387	Resol. SESA/PR 948/2025 - estabelecimentos de saude municip	R\$	300.000,00

Fonte: 969	Secret.das Cidades Conv. 1096/2025 – SECID – Veiculo Esportes		
2.4.2.2.54.0.1.14.00.00 – 413	SECID – Conv. 1096/2025 – Veiculo pick-up Esportes	R\$	115.000,00

Fonte: 970	Secret.das Cidades – Conv. 1259/2025 – SECID – Veiculo Administração		
2.4.2.2.54.0.1.15.00.00 – 414	Conv. SECID 1259/2025 – Veiculo Sedan – Sec. Administração	R\$	95.000,00

Fonte: 971	Secret.das Cidades – Conv. 1240/2025 – SECID – Veiculo Hatch		
2.4.2.2.54.0.1.16.00.00 – 416	SECID – Conv. 1240/2025 – Veiculo Hatch Sec. Administração	R\$	90.000,00

II – os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 934.454,00** (Novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$	384.454,00
--------------------	--	-----	------------

Fonte: 2505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$	550.000,00
--------------------	-----------------------------	-----	------------

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 07 de novembro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO